

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Benedito Bentes
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

EDITAL Nº 01/2025/DEPE - Campus Benedito Bentes

PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO REMUNERADA

O Instituto Federal de Alagoas – Campus Benedito Bentes, através do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Interno, com vistas à concorrência para preenchimento de **8 (oito) vagas** ofertadas pelo Programa de Monitoria Remunerada para o ano letivo de 2025, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital, que está em conformidade com a Portaria nº 1.130/GR de 17 de maio de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Monitoria é uma atividade formativa de ensino e aprendizagem que contribui para a formação integrada do/a estudante, complementando o aprendizado através de ações correlatas ao componente curricular e/ou atividades pedagógicas, acompanhadas por um/a docente orientador/a;

1.2 Os objetivos da Monitoria de Ensino do IFAL são:

- a) contribuir para melhoria da qualidade de ensino;
- b) estimular a participação do/a estudante em atividades que envolvam pesquisa e execução de projetos para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- c) propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
- d) prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas e na produção de material de apoio que facilite o processo ensino-aprendizagem;
- e) oferecer atividades de suporte escolar ao/à estudante com a finalidade de superar dificuldades e defasagem de conhecimentos em componentes curriculares e/ou conteúdos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Benedito Bentes
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

- f) despertar no/a monitor/a o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humana;
- g) identificar lideranças.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 2.1 Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do/a docente;
- 2.2 Auxiliar o/a docente na realização de trabalhos teóricos e práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.3 Auxiliar o/a docente na orientação de estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas de conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios;
- 2.4 Participar de atividades que propiciem o seu desenvolvimento no componente curricular que atua;
- 2.5 Apresentar relatórios de suas atividades ao/à docente responsável até data estipulada;
- 2.6 Participar de plantões de dúvidas sobre a matéria da disciplina, de acordo com seu horário de atividade, de no mínimo 15 horas semanais, no turno contrário em que esteja matriculado;
- 2.7 Atender aos/às estudantes em grupo, sempre que possível;
- 2.8 Relatar o/a docente orientador/a as dificuldades encontradas pelos/as estudantes e suas respectivas turmas;
- 2.9 Receber do/a docente do componente curricular toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades;
- 2.10 Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à Coordenação de Curso e/ou à Diretoria de Ensino, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de Monitoria;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Benedito Bentes
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

- 2.11 Relatar, bimestralmente, através de relatório ao/à docente orientador/a as atividades desenvolvidas com o/as estudantes e com o/a docente do componente curricular;
- 2.12 Ser assíduo/a e pontual em suas atividades;
- 2.13 Participar das reuniões convocadas pelo/a docente orientador;

3. DAS RESTRIÇÕES DO MONITOR

- 3.1 O exercício de atividades administrativas;
- 3.2 A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao/à docente titular do componente curricular/unidade curricular;
- 3.3 O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- 3.4 A correção de provas ou trabalhos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- 3.5 Dividir o valor da bolsa com outros/as monitores/as ou com outros/as candidatos/as que tenham ficado fora do número de vagas.

4. DOS REQUISITOS DOS/AS CANDIDATOS/AS

- 4.1 Ser estudante regularmente matriculado/a no ano/semestre letivo 2025.1 no Ifal/Campus Benedito Bentes, desde que **não seja ingressante** do ano/semestre letivo 2025;
- 4.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir **15 horas semanais** para as atividades de Monitoria de Ensino, no turno especificado pela coordenação, não coincidentes com os horários de aulas em que esteja matriculado durante os meses de execução das atividades;
- 4.3 Não possuir outra atividade de Monitoria ou bolsa no âmbito do Ifal;
- 4.4 Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já ter cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima no âmbito do Ifal, conforme Regulamento Discente;
- 4.5 Não ter abandonado, sem autorização, as atividades de Monitoria;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Benedito Bentes
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

4.6 Não ter sido excluído das atividades de Monitoria, nos últimos dois anos, por descumprimento das normas constantes na Portaria nº 1.130/GR de 17 de maio de 2013;

4.7 Não ter sido monitor/a, por dois anos, consecutivos ou não, em qualquer componente curricular.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para participar do processo seletivo do Programa de Monitoria Remunerada, as/os estudantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, responder ao Formulário de Inscrição, acessando o link: [Inscreva-se aqui!](#)

5.2 O/a estudante poderá se inscrever em mais de um componente curricular, ficando sob sua responsabilidade a escolha de qual processo seletivo irá participar caso ocorra no mesmo horário;

5.3 As vagas serão ocupadas por estudantes do mesmo nível de ensino, de acordo com a distribuição a seguir:

- a) Vagas de Matemática, Química e Física: para estudantes matriculados/as no curso técnico em Logística;
- b) Vagas de Fundamentos I e Fundamentos II: para estudantes matriculados/as no curso técnico em Enfermagem.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 No período que consta no cronograma, as coordenações irão realizar os processos seletivos com os conteúdos, dias e horários indicados na planilha a seguir: [PLANILHA INFORMAÇÕES SELEÇÃO](#)

6.2 Caberá à coordenação ofertante da monitoria a aplicação e correção das provas;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Benedito Bentes
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

6.3 Será considerado aprovado o/a estudante que obtiver nota mínima de 7 (sete) pontos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez);

6.4 As provas escritas e/ou atividades práticas de monitores/as de ensino devem ter o mesmo nível de complexidade das atividades desenvolvidas no decorrer do ensino do componente curricular;

6.5 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- a) maior nota na prova escrita;
- b) maior nota na prova prova prática e/ou entrevista, quando houver;
- c) maior coeficiente de rendimento escolar.

7. DAS VAGAS

COMPONENTE	VAGAS	REQUISITO
Matemática Matutino	1	Estudante do Curso Técnico em Logística
Matemática Vespertino	1	Estudante do Curso Técnico em Logística
Química Matutino	1	Estudante do Curso Técnico em Logística
Química Vespertino	1	Estudante do Curso Técnico em Logística
Física Matutino	1	Estudante do Curso Técnico em Logística
Física Vespertino	1	Estudante do Curso Técnico em Logística
Fundamentos I	1	Estudante do Curso Técnico em Enfermagem
Fundamentos II	1	Estudante do Curso Técnico em Enfermagem

8. DAS BOLSAS

8.1 Os/as estudantes aprovados/as dentro do número de vagas receberão uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) no período de Abril/2025 a Novembro/2025, totalizando 8 meses.

8.2 As bolsas serão concedidas ao/à monitor/a que cumprir regularmente as

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Benedito Bentes
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

atividades programadas pelo/a docente orientador/a.

8.3 Os valores serão pagos no mês subsequente ao da realização das atividades por meio de crédito bancário na chave pix CPF do monitor/a.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a publicação dos resultados preliminares, haverá o período previsto para ingressar com recurso;

9.2. Para a interposição de recurso, os/as estudantes deverão acessar o Formulário disponível no link [Formulário para Recurso](#) e preencher os itens solicitados.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	09/04/2025
Período de inscrição	09 à 13/04/2025
Divulgação da data e do local da seleção	até 13/04/2025
Período de seleção dos monitores	14 a 16/04/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	17/04/2025
Recurso ao resultado preliminar	até 19/04/2025
Divulgação do resultado final da seleção	20/04/2025
Entrega dos documentos	21/04/2025
Início das atividades de monitoria	22/04/2025

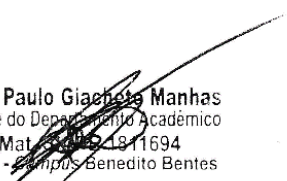
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Benedito Bentes;

11.2 O presente edital passa a vigorar a partir da sua publicação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Benedito Bentes
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

Maceió, 09 de abril de 2025



Max Paulo Giacheto Manhas
Chefe do Departamento Acadêmico
Mat. 68492-18/1694
IFAL - Campus Benedito Bentes

Max Paulo Giacheto Manhas
Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
IFAL Campus Benedito Bentes